

DECRETO Nº 7.302, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Readapta a servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que a servidora **Rita Rodrigues da Silva**, protocolou requerimento nº (Processo 1349/2019 e Protocolo: 128.000) em 05, de fevereiro de 2019 solicitando readaptação de função;

Considerando, que a servidora sofreu redução da capacidade para o trabalho em virtude de doença incapacitante, verificada por inspeção médica, nos termos do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

Considerando, que a readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nos termos do § 1º do art. 27 da Lei nº 2.692/1992;

Considerando, que a servidora possui habilitação exigida para desempenhar as funções do cargo em que se deu a readaptação;

Considerando, que a readaptação não acarretará aumento ou redução de remuneração da servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora pública municipal, **Rita Rodrigues da Silva**, readaptada, a partir do dia 01 de março de 2019, para a função de Agente de Vigilância, tendo em vista ter sofrido redução da capacidade para o trabalho decorrente de não poder trabalhar como Ajudante de Serviços Gerais face ao concurso público.

Art. 2º Será mantida a mesma remuneração que a servidora ora readaptado, percebia como Ajudante de Serviços Gerais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 01 de março de 2019.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.